



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0000820240229000164

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas, diante da constante busca por promover uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada às necessidades atuais dos estudantes, identificou a necessidade de aprimorar e atualizar os recursos didáticos disponíveis para a disciplina de Educação Física no âmbito dos anos finais do Ensino Fundamental. Tal necessidade se alinha aos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa a formulação de um ensino dinâmico, interativo e integrador, capaz de estimular nos estudantes as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional.

O contexto atual evidencia uma lacuna significativa em relação à disponibilidade e à atualidade dos materiais didáticos de Educação Física, que deve ser preenchida para assegurar a promoção de práticas corporais, esportivas e expressões corporais diversificadas e inclusivas. A relevância dessa disciplina estende-se além da formação física dos alunos, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento integral, por meio da interação social, do reconhecimento cultural e da construção de um estilo de vida ativo e saudável.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação futura e eventual de material didático específico para Educação Física escolar, que deve abarcar uma gama de conteúdos que vão desde "O Corpo em Ação" até "Expressões Corporais", incluindo "Práticas Corporais: Movimentos, Culturas e Reflexões" e "Vivências Corporais: Esporte, Identidade e Bem-Estar", todos esses alinhados à BNCC e destinados a capacitar os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental a compreenderem e valorizarem a cultura do movimento em suas múltiplas manifestações.

Este material deve ser elaborado de modo a assegurar não apenas a abordagem pedagógica adequada, mas também a qualidade física que favoreça a sua durabilidade e manuseio pelos estudantes, incluindo especificações de dimensões, materiais de fabricação e características pedagógicas detalhadas. A contratação busca, portanto, não somente adquirir materiais didáticos, mas também investir no processo educacional como um todo, proporcionando recursos que estimulem a prática reflexiva e crítica dos alunos sobre o papel do movimento humano em diferentes contextos sociais e culturais.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição criteriosa dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção de uma solução que não apenas atenda às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas, mas que também esteja alinhada com princípios de sustentabilidade, qualidade, e eficiência a longo prazo. A busca por materiais didáticos de educação física escolar deve ser pautada por critérios técnicos rigorosos, legislações pertinentes, e práticas de sustentabilidade, garantindo conformidade com padrões de qualidade e desempenho que assegurem uma educação de excelência.

- **Requisitos Gerais:** Os materiais didáticos deverão ser adequados para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, com conteúdo atualizado conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de fácil compreensão e manuseio. Devem promover não apenas o aprendizado teórico, mas também estimular práticas e reflexões sobre a educação física.
- **Requisitos Legais:** Todo o material adquirido deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assim como respeitar os direitos autorais e outras legislações aplicáveis sobre material didático. Os produtos devem estar em sintonia com as diretrizes da BNCC e seguir os padrões educacionais nacionais.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorização de materiais produzidos com práticas sustentáveis, tais como uso de papel reciclado ou proveniente de florestas manejadas de forma responsável. Consideração da durabilidade e possibilidade de reutilização dos materiais, assim como a facilidade de reciclagem ao fim de seu ciclo de vida útil.
- **Requisitos da Contratação:** Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecimento dos volumes requeridos dentro dos prazos estipulados, comprovando qualidade e atendimento aos requisitos técnicos e ambientais. Deve-se considerar a economicidade, obtida pela análise da relação custo-benefício dos materiais, sem sacrifício da qualidade e da sustentabilidade.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação abrangem a conformidade com as práticas pedagógicas modernas, aderência à BNCC, atenção às dimensões, materiais de fabricação e características pedagógicas dos materiais didáticos, incluindo a viabilidade de inclusão de recursos digitais complementares para uma aprendizagem mais interativa. Estes requisitos são críticos para garantir que o material didático seja efetivamente um facilitador do processo ensino-aprendizagem, promovendo uma educação física que valorize a saúde, o bem-estar e a consciência corporal dos estudantes. Evitando a inclusão de requisitos desnecessários e especificações excessivamente detalhadas, busca-se

fomentar o caráter competitivo da futura licitação, dando margem para que os fornecedores apresentem soluções inovadoras e eficientes que atendam ou superem as expectativas da Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Considerando a necessidade de adquirir material didático de educação física escolar destinado aos anos finais do ensino fundamental, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), foram exploradas diversas soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a aquisição direta dos materiais didáticos junto aos produtores ou distribuidores, permitindo negociações específicas de preço, prazo de entrega e suporte pós-venda.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada na gestão de fornecimento de materiais didáticos, que assume a responsabilidade pela logística, armazenamento e entrega dos produtos nas instituições educacionais.
- Formas alternativas de contratação: Incluem métodos como a utilização de plataformas de compras governamentais, licitações em diversos formatos (pregão eletrônico, concorrência, etc.), ou até mesmo a formação de consórcios educacionais para a compra compartilhada, visando obter melhores preços e condições.

Após uma análise cuidadosa das necessidades específicas desta contratação, que incluem assegurar materiais didáticos de qualidade alinhados à BNCC, garantir a entrega dentro dos prazos necessários para o início do ano letivo e conseguir preços competitivos que se enquadrem no orçamento disponível, a solução mais adequada parece ser a combinação de contratação direta com o fornecedor e utilização de sistema de registro de preços.

A contratação direta com os fornecedores, através do sistema de registro de preços, permitirá à Administração Pública uma flexibilidade maior na gestão das quantidades necessárias, adaptando-se ao crescimento progressivo da demanda por material didático. Além disso, essa abordagem facilita negociações que podem resultar em melhores preços e condições de pagamento, sem comprometer a qualidade ou a conformidade dos materiais com a BNCC. É também uma forma de garantir suficiente flexibilidade em relação à logística de entrega e distribuição dos livros às diversas instituições de ensino, um ponto crucial para atender de maneira eficiente a dispersão geográfica no município de Russas.

Por fim, a adoção dessa solução atende aos princípios da Lei nº 14.133, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo a competição, conforme prescrito nos arts. 5º e 11 da referida lei.





5. Descrição da solução como um todo

O processo de aquisição de material didático de educação física escolar, especificamente os materiais "O Corpo em Ação", "Práticas Corporais: Movimentos, Culturas e Reflexões", "Vivências Corporais: Esporte, Identidade e Bem-Estar" e "Expressões Corporais", para atender aos anos finais do ensino fundamental, conforme alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresenta-se como a solução mais adequada existente no mercado para responder de maneira eficaz e eficiente às necessidades pedagógicas específicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas.

De acordo com o Art. 18, §1º, incisos V e XIII, da Lei 14.133/2021, a descrição da solução como um todo deve compreender um levantamento de mercado que analise as alternativas possíveis e justifique tecnicamente a escolha do tipo de solução a ser contratada, além de evidenciar o problema a ser resolvido com sua melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Desta forma, a escolha dos materiais didáticos propostos se baseia em um levantamento de mercado minucioso, onde foram consideradas as seguintes características exigidas:

- Alinhamento com as competências e habilidades definidas pela BNCC para a educação física, garantindo conteúdo programático adequado e abordagem inclusiva.
- Dimensões físicas e materiais de fabricação que asseguram manuseio adequado por parte dos alunos e durabilidade ao longo do uso escolar.
- Qualidade gráfica e impressão que facilitam a compreensão dos conteúdos pedagógicos.
- Recursos didáticos complementares, como QR Codes e acessos a plataformas digitais, que ampliam as possibilidades de aprendizado.
- Produção sustentável e responsável, alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme a lei prevê.

É fundamental destacar que a adoção dessa solução reflete um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento das necessidades educacionais do município de Russas, de acordo com o que preconiza o Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021. A escolha desses materiais didáticos representa a modalidade mais adequada disponível no mercado, capaz de proporcionar um aprendizado interativo e engajador para os estudantes, facilitando o alcance dos objetivos pedagógicos estabelecidos pelo currículo escolar e a BNCC, bem como promovendo o bem-estar e a inclusão por meio da prática da educação física.

A conclusão pela viabilidade e adequação desta solução é respaldada pelas especificidades técnicas dos materiais escolhidos, que, além de atenderem a todos os requisitos legais e pedagógicos, apresentam-se como a melhor relação custo-benefício para atendimento da demanda educacional do município, confirmando-se como a opção mais eficiente e econômica perante as alternativas avaliadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	745,000	Unidade
Especificação: LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.			
2	LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO	949,000	Unidade
Especificação: LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.			
3	LIVRO" PRÁTICAS CORPORAIS' 8º ANO	1.208,000	Unidade
Especificação: LIVRO" PRÁTICAS CORPORAIS' 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.			
4	LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO	1.280,000	Unidade
Especificação: LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA			
5	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO" 6º ANO	42,000	Unidade
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO" 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.			
6	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO	42,000	Unidade
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA			
7	LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO	48,000	Unidade
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.			
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO	42,000	Unidade
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	745,000	Unidade	136,60	101.767,00
Especificação: LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.					
2	LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO	949,000	Unidade	136,60	129.633,40
Especificação: LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.					
3	LIVRO" PRÁTICAS CORPORAIS' 8º ANO	1.208,000	Unidade	136,60	165.012,80
Especificação: LIVRO" PRÁTICAS CORPORAIS' 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.					
4	LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO	1.280,000	Unidade	136,60	174.848,00
Especificação: LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA					
5	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	42,000	Unidade	136,60	5.737,20
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.					
6	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO	42,000	Unidade	136,60	5.737,20
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA					
7	LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO	48,000	Unidade	136,60	6.556,80
Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS 8º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.					
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO	42,000	Unidade	136,60	5.737,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS", 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 595.029,60 (quinhentos e noventa e cinco mil e vinte e nove reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações é uma prática recomendada para promover a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado. No entanto, após minuciosa análise dos aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos relacionados à futura e eventual aquisição de material didático de educação física escolar, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução por diversos fundamentos estratégicos detalhados a seguir.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O material didático de educação física escolar, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é tecnicamente indivisível sem prejuízos à sua funcionalidade pedagógica. A desagregação do pacote de livros e materiais complementares em lotes distintos comprometeria a uniformidade do conteúdo oferecido aos estudantes e a coesão pedagógica, elementos críticos para o alcance dos objetivos educacionais.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes distintos não se apresenta como economicamente viável. Realizou-se uma análise de custo-benefício, considerando a logística de distribuição dos materiais, a gestão de múltiplos contratos e fornecedores, e a manutenção da qualidade do material. Concluiu-se que o não parcelamento garante melhor relação custo-benefício, mantendo a qualidade e a eficácia dos resultados pedagógicos.
- **Economia de Escala:** Identificou-se que o não parcelamento resulta em significativa economia de escala, com a redução de custos operacionais e logísticos por unidade adquirida. A fragmentação do fornecimento diluiria tais vantagens, resultando em um aumento proporcional dos custos, superando os benefícios pretendidos com o parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento leva em consideração a capacidade de mercado dos potenciais fornecedores. Uma análise detalhada indicou que poucos fornecedores possuem a capacidade técnica e produtiva de entregar o material didático completo e alinhado às exigências da BNCC. Portanto, o não parcelamento favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e a garantia de uniformidade na qualidade.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento é reforçada por uma análise de mercado, que demonstra práticas consolidadas no setor de produção de material didático especializado. Os principais fornecedores operam sob um modelo de fornecimento integrado, justificando a opção pela contratação unificada para garantir a eficácia logística e a coesão do conteúdo pedagógico.

Em conclusão, a decisão pelo não parcelamento da solução para a futura e eventual



aquisição de material didático de educação física escolar está alinhada às práticas do setor econômico em questão, garantindo a viabilidade técnica e econômica da contratação, a economia de escala desejada e os resultados pedagógicos pretendidos. Tal decisão é devidamente fundamentada em dados concretos e análises técnicas, assegurando transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes, documentando de forma clara e objetiva as justificativas para não parcelamento.

9. Resultados pretendidos

Com a futura e eventual aquisição de material didático de educação física escolar para os anos finais do ensino fundamental, conforme delineado pelo processo administrativo N° 0000820240229000164, esperam-se alcançar resultados que estejam em consonância com as obrigações e os princípios instituídos pela Lei 14.133/2021, vislumbrando o interesse público e a eficácia na gestão de recursos educacionais, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Os objetivos primordiais desta contratação incluem:

- **Atendimento Efetivo à Necessidade Educacional:** Garantir a disponibilidade de material didático adequado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entregando recursos que apoiem o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes através de práticas corporais, esportivas e de lazer.
- **Economicidade:** Assegurar a obtenção de material didático com o melhor custo-benefício possível, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos sem prejuízo da qualidade do material, reforçando a gestão responsável e econômica exigida pelo Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Promover a Competitividade e Inovação:** Estimular o mercado fornecedor de materiais didáticos a inovar e aprimorar suas ofertas, atendendo às especificidades do setor educacional, conforme princípios de tratamento isonômico entre licitantes e incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º e Art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- **Desenvolvimento Sustentável:** Selecionar fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis e responsáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e estimulando o consumo consciente dentro da comunidade escolar, em sintonia com o Art. 26 da Lei 14.133/2021, que estabelece preferências para bens recicláveis e biodegradáveis.
- **Ampliação de Acesso à Educação de Qualidade:** Contribuir para a universalização do acesso a materiais didáticos de qualidade, possibilitando que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, possam ter a mesma oportunidade de aprendizado e desenvolvimento.

Além disso, ressalta-se que a transparência, a publicidade e a eficiência, princípios estes também reforçados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados em todas as etapas do processo, desde a formulação do Edital até a execução do contrato, assegurando o acompanhamento e a fiscalização adequados pela Administração Pública e pela sociedade.



A obtenção desses resultados, em consonância com as diretrizes legais vigentes, assegurarão não somente a melhor aplicação dos recursos públicos mas também a promoção de uma educação física escolar que contribua significativamente para a formação integral dos alunos.

10. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e eficiência do processo de contratação para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de educação física escolar, a Prefeitura Municipal de Russas deverá adotar as seguintes providências detalhadas:

1. Capacitação Continuada: Realizar capacitações periódicas para os membros da equipe de planejamento das contratações e agentes envolvidos no processo de licitação, com ênfase na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), gestão contratual e fiscalização de contratos, especialmente focados na compra de materiais didáticos e sustentabilidade.
2. Análise de Mercado: Efetuar um estudo de mercado minucioso e contínuo para identificar e qualificar fornecedores capazes de atender às necessidades educacionais relacionadas à educação física escolar, considerando os padrões técnicos, qualidade e sustentabilidade dos materiais.
3. Sustentabilidade e Inclusão Social: Implementar critérios de sustentabilidade e inclusão social na seleção de fornecedores, conforme orientado pelo Art. 40 da Lei 14.133/2021, incentivando práticas que promovam o desenvolvimento econômico e social local.
4. Estudo Técnico Preliminar (ETP): Atualizar o ETP sempre que houver mudanças significativas nas necessidades de contratação ou no mercado fornecedor, incluindo novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.
5. Gestão de Riscos: Desenvolver e aplicar uma metodologia para gestão de riscos, focando na identificação, análise, tratamento e monitoramento de potenciais riscos associados à contratação, conforme recomendado pelo Art. 18 da Lei 14.133/2021.
6. Comunicação e Transparência: Aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, incluindo a transparência ativa das etapas do processo de contratação, justificativas das decisões tomadas, e os resultados alcançados, honrando os princípios da publicidade e transparência estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
7. Tecnologia da Informação: Implementar ou atualizar sistemas de informação para suporte ao processo de contratação, desde o planejamento até a gestão contratual, priorizando soluções que permitam a integração e automação de processos para maior eficiência e controle.
8. Contratações Correlatas: Identificar e planejar contratações correlatas ou complementares à aquisição de material didático de educação física escolar, garantindo sinergia entre as contratações e otimização dos recursos públicos.
9. Parcerias Estratégicas: Estabelecer parcerias com outras entidades governamentais e instituições educacionais para compartilhamento de melhores práticas, pesquisa de preços e desenvolvimento de especificações técnicas,



visando ampliar a efetividade da contratação.

10. Acompanhamento e Avaliação: Instituir rotinas para o acompanhamento e avaliação periódica do desempenho contratual, qualidade dos materiais didáticos fornecidos e sua adequação às práticas pedagógicas, buscando sempre a melhoria contínua do processo educacional.
11. Preparação Para Gestão Contratual: Preparar os gestores e fiscais de contrato, assegurando que possuam conhecimento e habilidades necessárias para uma gestão contratual eficaz, identificar desvios, propor correções e garantir a conformidade com os termos contratuais.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de material didático de educação física escolar encontra fundamento jurídico sólido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos pertinentes à Administração Pública. Conforme estabelecido nesta legislação, o sistema de registro de preços é um mecanismo que proporciona maior eficiência na contratação de bens e serviços pelo poder público, permitindo a aquisição de itens conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a economicidade e a atualidade dos preços contratados.

De acordo com o art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é indicado quando, devido à natureza do objeto a ser contratado, se prevê a necessidade de contratações frequentes ou a demanda é incerta, tornando inviável determinar previamente o quantitativo total a ser adquirido. Este é o caso da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas para aquisição de material didático de educação física escolar, cuja demanda pode variar em função do número de matrículas e da expansão dos programas educacionais.

O sistema de registro de preços, conforme disposto no art. 83 da referida lei, não obriga a Administração a contratar, mas garante a disponibilidade do objeto contratado sob condições pré-definidas, o que confere agilidade e flexibilidade na gestão da demanda por materiais didáticos. Ao possibilitar contratações conforme a necessidade, sem a obrigação de aquisição de todo o quantitativo registrado, a Administração Pública se beneficia da eficiência na alocação de seus recursos, atendendo ao princípio da economicidade.

Ademais, o art. 84 da Lei 14.133/2021 esclarece que a ata de registro de preços terá validade de até um ano, podendo ser prorrogada, garantindo assim que os preços contratados permaneçam compatíveis com o mercado por um período adequado, sem necessidade de novos processos licitatórios para a mesma finalidade. Tal disposição assegura que a contratação de material didático se mantenha alinhada às melhores práticas de mercado, conferindo efetividade ao gasto público.

Portanto, a opção pelo sistema de registro de preços justifica-se plenamente pela necessidade de garantir a eficiente gestão dos recursos públicos, assegurando a disponibilidade contínua de material didático de educação física escolar, em



conformidade com a demanda variável e incerta, e em linha com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia que regem as contratações públicas, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A presente contratação, conforme delineado pelos objetivos e especificações técnicas demandadas, impõe a necessidade de vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Este posicionamento está alinhado aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. A vedação encontra justificativa em múltiplos aspectos relevantes para a segurança, eficiência e eficácia da contratação em questão.

- Fundamentos na Lei nº 14.133/2021: A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, permite, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, a participação de pessoa jurídica em licitação na forma de consórcio sob certas condições. No entanto, esta norma também estabelece a possibilidade de vedar tal participação quando justificado pelo interesse público, segurança e especificidade técnica do objeto contratado.
- Razões para a Vedação: A natureza singular do objeto desta contratação - o fornecimento de materiais didáticos específicos de educação física escolar - demanda alta especialização e comprometimento individualizado por parte do fornecedor. A fragmentação da responsabilidade entre membros de um consórcio poderia complicar a gestão qualitativa do contrato, aferição de responsabilidades específicas e o acompanhamento técnico-pedagógico dos materiais fornecidos.
- Controle de Qualidade: A especialização requerida para a produção dos materiais didáticos em questão e a necessidade de estrita adesão às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) demandam um controle de qualidade rigoroso e contínuo, o que poderia ser mais complexo de implementar e monitorar efetivamente em uma estrutura de consórcio. A responsabilidade diluída entre os participantes do consórcio poderia levar a dificuldades na aplicação de sanções específicas e na implantação de medidas corretivas rápidas e eficazes.
- Agilidade e Eficiência: Dada a possível necessidade de rápida adaptação ou resposta a demandas emergentes por parte da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, a relação contratual com um único fornecedor é premente para assegurar a celeridade e eficiência nas comunicações e na execução de ajustes contratuais necessários.
- Amparo Legal: A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio está, portanto, amparada pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de tal vedação quando justificados pela natureza do objeto, interesse público e pela busca da eficiência na gestão contratual. Assegura-se, assim, não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também a adequação técnica do fornecedor às especificidades do objeto contratado.

Em suma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é medida que se impõe para garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia da contratação, estando devidamente justificada à luz dos dispositivos legais vigentes e dos princípios que regem as licitações e contratos administrativos, especialmente os princípios do



interesse público, da segurança jurídica e da eficiência.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise metódica e consideração de todos os aspectos relacionados ao processo administrativo de registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de educação física escolar, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Esta conclusão apoia-se nos seguintes elementos, diretamente correlacionados aos fundamentos e disposições da mencionada legislação:

1. Análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP): De acordo com o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP apresentado demonstrou de maneira eficaz o problema a ser resolvido e sua melhor solução, evidenciando a necessidade da contratação e garantindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição proposta.
2. Alinhamento ao planejamento estratégico: Consoante à mesma lei, o planejamento da contratação demonstrou alinhamento com o plano de contratações anual e com as políticas educacionais do município de Russas, respeitando as diretrizes para o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
3. Racionalidade econômica: Em consonância com os princípios de economicidade e eficiência, preconizados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, fundamentada em robusto levantamento de mercado, demonstrou ser compatível com os valores praticados pelo mercado para materiais de natureza e qualidade semelhantes, garantindo assim, a obtenção de preços justos e adequados às necessidades educacionais.
4. Atendimento às políticas educacionais e à BNCC: A contratação proposta atende de forma direta às políticas educacionais e à Base Nacional Comum Curricular, proporcionando recursos didáticos alinhados às competências e habilidades que são indispensáveis para o desenvolvimento integral dos alunos dos anos finais do ensino fundamental. Este aspecto atesta não apenas a viabilidade, mas também a relevância pedagógica e social da contratação.
5. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: A seleção de fornecedores considerou critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, promovendo práticas que contribuem para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da sociedade, alinhando-se assim aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de promoção do bem-estar comum.

Diante dos elementos apresentados e fundamentados na legislação pertinente, conclui-se que a contratação é não apenas viável e razoável do ponto de vista técnico e econômico, mas também alinhada aos melhores interesses do município de Russas e aos objetivos educacionais nacionais. Sendo assim, recomenda-se a continuidade do processo de registro de preços para a futura e eventual aquisição dos materiais didáticos de educação física escolar, garantindo-se assim, a consecução dos objetivos



educacionais propostos e o atendimento adequado às necessidades dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental.

Russas / CE, 21 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL DE SOUSA MELO
RAFAEL DE SOUSA MELO
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE